



Requerimento nº RQ 1083/2008
(Da Deputada Erika Kokay)

LIDO
Em 20/08/08
Erika
Assessoria de Plenário

o Protocolo Legislativo para registro e, em se-
guida à Mesa Diretora, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
20/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição
[Signature]
Ivete Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10294-34

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as informações abaixo relacionadas sobre a viagem que fez a São Paulo, acompanhado de integrantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, conforme MEMORANDO nº 451/2008 – GAB/SES, visando esclarecer:

- 1) Qual foi o objetivo da viagem?
- 2) Quantos e quais Conselheiros participaram da comitiva?
- 3) Quanto foi gasto com o pagamento de passagens, hospedagem, alimentação e outras despesas eventualmente realizadas, informando o valor por participante, se for o caso;
- 4) Qual a fonte dos recursos que custearam a viagem?
- 5) Que hospitais, instituições e órgãos públicos foram visitados e que atividades foram desenvolvidas em cada local?

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 19/08/08 às 16h40
[Signature] 23.243-7
Assinatura Matrícula

[Signature]



- 6) Cópia de inteiro teor da Ata da 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Saúde do DF.
- 7) Cópia do inteiro teor de Relatório, porventura elaborado, contendo a avaliação da viagem realizada.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações oficiais sobre as justificativas que levaram a Secretaria de Saúde realizar a viagem mencionada, para possibilitar uma correta avaliação do referido ato sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e interesse público, assim como sobre a relevância das informações porventura colhidas que possam contribuir para a melhor compreensão da situação da saúde pública no Distrito Federal.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2008.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

